*** SUCO CÍTRICO

Na reunião de 14/4 em São Paulo, ficou definido o preço de Cr$ 28,00 por caixa de laranja, a ser pago pelas indústrias extratoras aos citricultores. O elemento moderador da disputa foi, mais uma vez, a CACEX, visto que este órgão controla as exportações de suco. Como praticamente a totalidade da produção de sucp é vendida no exterior, a atuação controladora da CACEX sobre as exportações implica, naturalmente, na distribuição de cotas de extração para as indústrias do setor.

De acordo com a sistemática da CACEX, caberia à "holding" Cutrale-Citrosuco 49 milhões de caixas (81.67% da produção) e às duas empresas menores, Cargill e Frutesp respectivamente, 4 milhões (6,67%) e 7 milhões (11.66%). A distribuição da CACEX se baseia numa estimativa de produção total de 60 milhões de caixas destinadas à industrialização, que após o processamento, equivalerão 180.000 ton de suco a 65º Brix. Esta produção representa apenas 45,47% da capacidade industrial instalada no país, que perfaz um montante de 395.850 ton de de suco, cuja propriedade está partilhada da seguinte maneira: Cutrale-Citrosuco - 84,25%; Cargill - 6,50% e Frutesp - 9,25%.

Nota-se, portanto, que a determinação das cotas não obedeceu unicamente ao critério da capacidade instalada, levando em consideração, também, as possibilidades de expansão das empresas menores, uma vez que estas haviam atuado em circustâncias anormais na safra anterior.

Um outro dado importante da questão é a informação de que a Cargill e a Frutesp já teriam realizado compras em montante superior às suas respectivas cotas. Não obstante, vale notar que, mesmo no caso extremo de essas empresas funcionarem à plena capacidade (aproximadamente 20 milhões de caixas), ainda restariam cerca de 2/3 do mercado inteiramente dependentes das compras da "holding" Cutrale - Citrosuco.

Assim, apesar de toda a racionalidade almejada no critério de distribuição de cotas da CACEX, a grau de concentração in

dustrial do setor nas mãos de uma única empresa provoca dúvidas quanto ao cumprimento do preço de Cr$ 28,00 por caixa, acordado pelas partes na reunião de 14 de abril p.p.

Sabe-se que a capacidade ociosa de qualquer empresa monopsônica funciona como válvula de segurança contra a expansão de concorrentes potenciais. No caso da indústria de suco, os concorrentes já são atuantes pela presença, embora incipiente, da Cargill e da Frutesp. O regime de cotas, de um lado, limita o livre exercício da competição, mas, por outro lado, previne o conluio entre um número reduzido de compradores. Portanto, a ação moderadora da CACEX, não poderia nunca satisfazer a todos os interesses envolvidos. O sucesso da sua intervenção no mercado dependerá, essencialmente, do controle do preço pré-estabelecido e da manutenção das condições de pagamento tradicionalmente vigentes. Se a "holding" Cutrale-Citrosuco conseguir impor um novo modo de pagamento que tire vantagem da desvalorização do cruzeiro ao longo de 77, este fato poderá repercutir negativamente sobre a produção da próxima safra. A perdurar a atual favorabilidade do preço internacional, qualquer desestímulo ao nível do produtor significaria uma consequente perda de divisas em 1978.

*****
****
***
**
*